

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG82P-6VMQL-GK572-7GG7E>

II. JUAN MOLINA CERVANTE

OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL



Valide aqui este documento

Matrícula N.º

85531

MATRÍCULA N.º
85.531

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

JARDIM SAN FRANCISCO

FOLHA
1-

CADASTRO Urbano

N.º

SETOR

LOTE 03 QUADRA 11 RUA Segunda Existente

N.º

IMÓVEL: O lote de terreno nº 03, da quadra 11, do Jardim San Francisco, município de Peruibe, medindo 14,00ms de frente para a Rua Segunda Existente, por 28,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 2, do lado esquerdo com o lote 4, e nos fundos com parte do lote 5, encerrando a área de 392,00m2, distante 5,00ms do ponto de confluência da Rua Segunda Existente com a Rua 11.

PROPRIETÁRIA: FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Itanhaém-SP, - a Rua Pedro de Toledo, 67, inscrita no CGC. 51.064.038/0001-69.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 1, nas matrículas nºs 46.774 e 49.801. (Loteamento registrado sob nº 1, na matrícula 61.578(Unificação) nos termos da Lei 6.766/79).

Itanhaém, 12 de agosto de 1.982.

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

R.1 -- Itanhaém, 12 de agosto de 1.982.

Nos termos do Compromisso de Venda e Compra, de 07 de dezembro de 1980, a proprietária compromissou o imóvel a EDSON SEIJI AKASAKA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG. 6.689.412, e do CIC. 808.155.378/91, domiciliado à Rua Guedes Coelho, 151, aptº 61, Santos-SP, pelo preço de R\$ 330.000,00, a ser pago da seguinte forma: 12 prestações de R\$ 2.700,00; 12 de R\$ 3.900,00; 12 de R\$ 5.000,00; 12 de R\$ 6.700,00; 12 de R\$ 9.200,00, vencendo-se a primeira delas, no dia 15 de março de 1.981, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. (Emol. R\$..... 1.000,00 - Est. R\$ 200,00 - Apos. R\$ 150,00 - Total R\$ 1.350,00). Valor Base: R\$ 330.000,00.

O Escrevente Habilitado

.O Oficial-

AV.2 - 85531 - Itanhaém, 06 de dezembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 03/05/2022 às 16:39:29h, Protocolo nº. 202205.0316.02126381-IA-109, Processo nº. 10002481920185020201, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON SEIJI AKASAKA, CPF nº 808.155.378-91. (Protocolo nº 508.377 - 04/05/2022).

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

120915331000000038630722D.

AV.3 - 85531 - Itanhaém, 25 de julho de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/04/2024, Protocolo nº. 202404.1315.03269376-IA-710, Processo nº. 10003286820185020205, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON SEIJI AKASAKA, CPF nº 808.155.378-91. (Protocolo nº 533.816 - 15/04/2024)

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

1209153310000000561349248.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Matrícula
85531

ficha
01

verso

CNM

120915.2.0085531-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG82P-6VMQL-GK572-7GG7E>

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0085531-24 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 30 de outubro de 2025, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 30 de outubro de 2025. Documento eletrônico assinado digitalmente. CERTIFICO ainda que foi prenotado Eletrônico - Penhora sob nº 554077, em 03/10/2025, título ainda não registrado, que objetiva ato de registro nesta matrícula. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C3000000073311025D .



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

